



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.511, DE 20 DE AGOSTO DE 2.009.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Institui o Dia do Rotariano no âmbito do município de Regente Feijó-SP e dá outras providências."**

Autoria de todos os Vereadores.

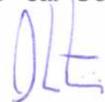
**Artigo 1º** - Fica instituído o "DIA DO ROTARIANO", a ser celebrado todo dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de cada ano, no município de Regente Feijó-SP.

**Artigo 2º** - Fica a partir da promulgação da presente lei, referida data comemorativa incluída no Calendário Oficial do Município.

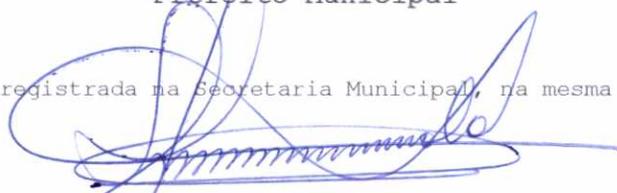
**Artigo 3º** - Dentro da disponibilidade do Poder Legislativo e à critério da Presidência poderá ser realizada, na mesma data ou em data próxima, sessão solene alusiva a aludida data comemorativa.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos municipais.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**ARLINDO EDUARDO FANTINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

  
**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo